



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados par o edital de **Credenciamento nº 191/2019** destinado a **contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. Aos 24 dias de setembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 186/2019, composta por Silvia Mello Alves, Jéssica de Arruda de Carvalho e Grasielle Wandersee Philippe, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Instituições participantes: Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda (SEI nº 4674543) e Centro Educacional Infantil Pequeninino de Jesus Ltda (SEI nº 4674637). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda**, consta na certidão de falência, concordata e recuperação judicial apresentada pela instituição (fl. 33) a seguinte informação: *A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>*. Tendo em vista que o proponente não apresentou a certidão emitida através do sistema eproc e considerando a previsão contida no item 4.6, do edital: *A Comissão de Licitação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no item 4.2, que não forem previamente apresentados pelo proponentes ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*, a presidente da comissão de licitação, em consulta ao site do Poder Judiciário de Santa Catarina, emitiu a certidão nº 217222 (SEI nº 4674964), a qual deve ser apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5. Portanto, restou atendida a exigência prevista no item 4.2, alínea "o", do edital. **Centro Educacional Infantil Pequeninino de Jesus Ltda**, a certidão de falência, concordata e recuperação judicial apresentada pela instituição (fl. 21) foi emitida em nome da pessoa física responsável pela instituição. Porém, considerando a previsão contida no item 4.6, do edital, a presidente da comissão de licitação, em consulta ao site do Poder Judiciário de Santa Catarina, emitiu a certidão de falência, concordata e recuperação judicial nº 6839864, em nome da instituição (SEI nº 4675601). Além disso, também foi emitida certidão de registros cadastrados no sistema eproc (SEI nº 4675625), a qual deve ser apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5. Portanto, restou atendida a exigência prevista no item 4.2, alínea "o", do edital. Sendo assim, a Comissão decide **HABILITAR**: Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda e Centro Educacional Infantil Pequeninino de Jesus Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Conforme disposto no item 4.9, do edital: *Ultrapassada a fase recursal, a Comissão de Licitação abrirá os envelopes nº 2 e encaminhará a documentação para análise técnica da Equipe de Seleção Técnica*. Deste modo, a convocação para abertura do envelope nº 02, contendo a proposta técnica, do proponente habilitado ocorrerá somente após transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho

Membro da Comissão

Grasielle Wandersee Philippe



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2019, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Grasiele Wandersee Philippe, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2019, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 24/09/2019, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4675644** e o código CRC **6CAF5D08**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.089986-5

4675644v3

4675644v3